DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Ata 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Errata 5
Conselhos Municipais 6
Conselho da Cidade 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 7
Atos Normativos 8
resolução 8
Licitações e Contratos 14
Contratos - Convocação 14
Terceiro Setor 14
Extrato - Termo de Colaboração 14
Aditamento 14

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 14
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

Poder Legislativo 14
Outros Atos 14
Audiência Publica 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três **(27/04/2023)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 007/2023**, de 20/04/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPE - Sessão Plenária Extraordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, constatado a ausência da Conselheira presidente Marcia Aparecida da Silva Fortes, bem como a presença do Conselheiro vice-presidente Higor Mariano Arco, assim a plenária foi presidida por ele, sendo constatada a presença da Conselheira Secretária Geral, Denise Roque da Silva, o presidente constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPE. **Item Segundo – Deliberação e Aprovação para execução de peças de teatro referente as temáticas: Prevenção do Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Combate ao Trabalho Infantil e Combate ao Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas:** Foi apresentada em plenária os valores das apresentações, sendo solicitadas 12 apresentações sobre exploração sexual, 06 sobre trabalho infantil e 06 sobre tráfico ilícito de drogas, com orçamento total estimado no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será subsidiado com recurso de fonte 3, originários de multas e transações penais - MP (recursos próprios), constante do orçamento do Fundo Municipal da Infância e da Juventude- FMIJ, ficha 446, sendo uma ação vista como fortalecimento de rede. Sendo lido o termo de referência para a contratação, o qual foi aprovado por unanimidade, com seus anexos I, II e III. O termo de referência constará como anexo da resolução 006/2023, a qual normatizará a realização das referidas ações. **Item Terceiro - Assuntos Gerais:** Com relação a distribuição dos cartazes, faixas, bottons e camisetas, será realizada no inicio do mês referente de cada campanha. A secretaria da pasta municipal da assistência social, foi convidada a participar da reunião para esclarecer sobre a substituição da presidência deste conselho, relata que outros profissionais foram convidados a assumirem o cargo, mas todos declinaram, sugere ainda que a presidência possa ser assumida por outro conselheiro do Poder Público, sendo assim necessária nova eleição para presidência. Assim, precisa ser feita a substituição do membro da assistência social, a secretaria Pérola Maria Fonseca Cardoso se propôs a substituir a conselheira Marcia Aparecida da Silva Fortes, o que será publicado para que ocorra a nova eleição do conselheiro presidente. Com relação ao certificado do CORECA, foi solicitada a aprovação da concessão do registro provisório em decorrência da não emissão da certidão negativa com efeito positivo pela RF, colocado em plenária foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Item Quarto - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o vice-presidente, Higor Mariano Arco, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados e o convidado Luís Donizetti Pomin:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	A A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Marcia Aparecida da Silva Fortes Luana Lourenço da Silva	A P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Danilo Reinaldes Souza Nascimento	A P
Procuradoria Geral do	T	Admildo José Ferreira dos Santos	P

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município	S	Rosana Moraes Pivoto	A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Cilmara Roque da Cruz Meira	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Fairuzi Leala Lopes	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Higor Mariano Arco	P

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira secretária geral, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, junto com a Conselheiro no exercício da presidência, Higor Mariano Arco, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 27/04/2023.

Higor Mariano Arco
Conselheiro vice-presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2023. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	16.410.985,60
Transferências Constitucionais	33.016.854,30
Total da Receita de Impostos	49.427.839,90

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	12.356.959,98

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	7.432.050,84
Aplicações Financeiras	35.021,90
Total do FUNDEB	7.467.072,74

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	5.226.950,92
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	6.720.365,47

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.278.037,26
Saldo de Exer.Anteriores	1.882.261,57
Total de Rec.Vinculados	3.160.298,83
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	13.632.193,27	27,58 %	11.061.396,87	22,38 %	8.655.595,62	17,51 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	7.944.735,65	106,40 %	7.944.735,65	106,40 %	5.378.277,27	72,03 %
Outras	261.645,58	3,50 %	78.493,68	1,05 %	52.329,12	0,70 %
Total	8.206.381,23	109,90 %	8.023.229,33	107,45 %	5.430.606,39	72,73 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Errata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de 19/04/2023, Ano VII, Edição 1314, página 04 de 04, na ERRATA do CMDCA,

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO N°. 001, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Termo de Referência referente a parceria entre o CMCDA e a OSC AACAJ, para repasse de recurso do FMIJ- Fundo Municipal da Infância e Juventude, por meio de Termo de Fomento.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO N° 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o Termo de Referência referente a parceria entre o CMDCA e a OSC AACAJ, para repasse de recurso do FMIJ- Fundo Municipal da Infância e Juventude, por meio de Termo de Fomento.

Jales/SP, 27 de abril de 2023

MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES
Presidente do CMDCA de Jales

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JALES

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

O Presidente do Conselho da Cidade do Município de Jales convoca todos os seus membros a se reunirem no dia 08 de maio de 2023, às 9h, nas dependências do Teatro Municipal, localizado na Rua 08, nº 2270 - Centro, para a 1ª Reunião Ordinária do Exercício de 2023, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Análises e Deliberações relacionadas aos Processos Administrativos: 1960/2023, 2611/2023, 4076/2023, 5394/2023, 6615/2023 e 6791/2023;

2. Análise e Deliberação relacionada à proposta de alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Jales;

3. Análise e Deliberação relacionada à proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, no Município de Jales

4. Outros assuntos.

Jales/SP, 28 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO ALTIMARI
Presidente do Conselho da Cidade

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 388ª (Tricentésima Octogésima Oitava) Reunião Ordinária a ser realizada em **03 de maio de 2023** às **08h30min.** Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação das Atas 386ª e 387ª;
3- Apresentação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do CORECA;
4- Apresentação do Regimento Interno do Centro Dia do Idoso - CDI;
5- Explanação referente os Eixos da XI Conferência Municipal em Unidades de Atendimento e OSCs;
6- Informes Gerais;
7- Encerramento.

Jales - SP, 28 de abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE ABRILDE 2023

Estabelece o PCA – Plano de Contratação Anual – para o exercício de 2023, a serem custeados com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude.

O **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 2.949, de 22 de agosto de 2005, e Resolução nº. 005, de 22 de agosto de 2016, com suas alterações dispõe:

CONSIDERANDO o principio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para 2021/2024, estabelecendo a programação orçamentária dos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, para o período;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre o plano de ações a serem executadas no biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.600, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta o PCA – Plano de Contratação Anual –, previsto no inciso VII, do caput do Art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho de Direitos, de gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicações dos recursos captados;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho de Direitos, a função de geri-lo, bem como deliberar sobre os critérios da utilização de suas receitas; e

CONSIDERANDO ainda a elaboração, a apreciação e a aprovação do PCA – Plano de Contratação Anual –, por este Conselho de Direitos na SPE – Sessão Plenária Extraordinária, de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o PCA – Plano de Contratação Anual –, referente aos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, para o exercício de 2023, como o disposto no ANEXO desta Resolução.

Parágrafo Único: o anexo a que se refere o caput do artigo, é peça integrante e indissociável dessa Resolução, tendo validade como se nela estivesse transcrito.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução, a mesma será encaminhada a Unidade Setorial de Objetos Específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de que a mesma venha a inserir a proposta do PCA quanto ao Setor do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, a qual é responsável pelo encaminhamento à Unidade Consolidadora do PCA, como estabelecido e nos termos do inciso II do caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 9.600 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Caberá a Unidade Setorial de Objetos Específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, transcrever em sua proposta de PCA, os dados delineados no anexo desta Resolução, observando o art. 3º e seus parágrafos e art. 4º, do Decreto Municipal nº. 9.600 de 27 de janeiro de 2023, quanto ao proceder, e a tempestividade respectivamente.

Art. 4º – A execução e acompanhamento das Contratações delineadas no anexo desta Resolução, serão objeto de relatório por parte do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – , como estabelece o inciso IX do art. 7º da Resolução nº. 005 de 22 de agosto de 2016, deste Conselho, e será objeto de publicidade no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales.

Art. 5º – A programação orçamentária a ser utilizada em cada uma das Contratações a serem efetuadas, constará das resoluções respectivas das mesmas que irá normatizar o seu desenvolvimento segundo suas peculiaridades, e em consonância com o estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual – para o exercício, sendo definida após a elaboração e aprovação do objeto a ser contratado, sempre que forem realizadas com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude.

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 6º – No caso dos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude –, previstos nas leis de orçamento (PPA/LDO/LOA) não atenderem as necessidades das Contratações estabelecidas no PCA – Plano de Contratação Anual (Anexo desta Resolução), o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – mobilizar-se-á para a abertura de créditos adicionais junto ao Executivo Municipal, a fim de garantir a execução das mesmas em nome da Prioridade Absoluta preconizada pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 6069/90).

Paragrafo Único: na ocorrência do previsto no caput do artigo, caberá a este Conselho de Direitos a solicitação de abertura de créditos segundo sua necessidade e peculiaridade, observando em tudo o que couber, estritamente os termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, dispostos no Titulo V, Do Créditos Adicionais –, o qual compreende do art. 40 até o 46, da referida lei.

Art. 7º – Sem prejuízo da fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, caberá ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -, prestar contas da gestão dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude a cada três meses, em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº. 6.375, de 4 de setembro de 2014.

Art. 8º – Esta Resolução tem como objetivo primordial ser instrumento prático, no desenvolvimento do plano operacional, para a execução de ações anteriormente planejadas e elaboradas, que visam garantir as política de promoção, atendimento e defesa da infância e da juventude neste Município, para o cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais e constitucionais.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales, ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Presidente
MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES
CMDCA – Jales/SP

Publicada em / / de 2023

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE ABRILDE 2023

A N E X O

PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FMIJ – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Peça integrante e indissociável da Resolução em referência, tendo validade como se nela estivesse transcrito.

Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO
2000	Und.	Button com alfinete e card, 5,5 cm (1000 para 12 de junho e 1000 para 18 de maio)
10	Und.	Flor em ACM, com 6 pétalas medida em sua totalidade 1,00 m de circunferência, com folha em ACM medida 0,70 X 0,35m. Estrutura em ferragem (tubo metalão 2") medida 2,20m com adesivo flor e película protetora, com dizeres, tais como: canais de denuncias e telefones, **dupla face (frente e verso)**
30	Und.	Cata-vento em ACM com 5 pontas medida em sua totalidade 1,00 m de circunferência, com estrutura em ferragem (tubo metalão 2") medida 2,20m com adesivo cata-vento e película protetora, com dizeres, tais como: canais de denuncias e telefones, **uma face (frente)**
200	Und.	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P- M – G, e GG silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS
200	Und.	Camiseta Malha Fria na cor branca, com medidas P- M – G, e GG silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05	Und.	Mini Outdoor. Medida Aprox. 3m x 2m. com imagem e dizeres da **Campanha alusivo ao dia 18 de maio – Prevenção contra o abuso sexual de Crianças e Adolescentes,** e logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
05	Und.	Mini Outdoor. 3m x 2m, com imagem e dizeres da **Campanha alusivo ao dia 12 de junho – Prevenção contra o trabalho infantil e** logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , CMDCA, Conselho Tutelar.
02	Und.	Faixa de Rua 5m X 70 cm **Campanha alusivo ao dia 18 de maio – Prevenção contra o abuso sexual de Crianças e Adolescentes** e logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
02	Und.	Faixa de Rua 5m X 70 cm **Campanha alusivo ao dia 12 de junho – Prevenção contra o trabalho infantil** e logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
200	Und.	Cartaz confeccionado em colorido med. Aprox. 50cm x 70cm, com imagem e dizeres **Campanha alusivo ao dia 12 de junho – Prevenção contra o trabalho infantil** e logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar.
200	Und.	Cartaz confeccionado em colorido med. Aprox. 50cm X 70cm, com imagem e dizeres **Campanha alusivo ao dia 18 de maio – Prevenção contra o abuso sexual de Crianças e Adolescentes** e logotipos da Prefeitura do Município de Jales, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho Tutelar
30	Und.	Flor em ACM, com 6 pétalas medida em sua totalidade 1,00 m de circunferência, com folha em ACM medida 0,70 X 0,35m. Estrutura em ferragem (tubo metalão 2") medida 2,20m, com adesivo flor e película protetora, com dizeres, tais como: canais de denuncias e telefones, **uma face (frente)**
10	Und.	Cata-vento em ACM, com 5 pontas medida em sua totalidade 1,00 m de circunferência, com estrutura em ferragem (tubo metalão 2") medida 2,20m com adesivo cata-vento e película protetora, com dizeres, tais como: canais de denuncias e telefones, **dupla face (frente e verso)**
24	Peças	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (Peças de Teatro) Intervenções artísticas, sendo: 06 para ação de combate as drogas (eventos dentro das escolas), 12 para combate ao abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes 18 de maio; e, 06 combate contra o trabalho infantil 12 de junho
24	Serviços.	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (Segurança e brigadista) para espetáculos público se for ao teatro
04	Serviços	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Capacitação a todos os conselheiros de direitos e Capacitação aos atores e operadores do SGD, e capacitação aos Conselheiros Tutelares sobre suas atribuições
50	Unid.	Livros editora Tartarina para atender a primeira infância (03 a 06 anos) na

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br
pagina 2 de 3

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

		Campanha 18 de maio.
2000	Unid.	Chaveiros para atender a primeira infância (03 a 06 anos) na Campanha 18 de maio
2000	Unid.	Adesivos para atender a primeira infância (03 a 06 anos) na Campanha 18 de maio

Conselheira Presidente
MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES
CMDCA – Jales/SP

Publicada em / / de 2023

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Convocação - Ref.: Pregão Presencial n° 01/2023 - Processo n° 43/2023.Considerando que transcorreu o decurso do prazo recursal, sem a interposição de nenhum recurso pelas Licitantes, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Presencial n° 01/2023, Processo n° 43/2023, que objetiva contratação de empresa especializada, para aquisição definitiva de Licenças de Softwares de Gestão da Educação do Município, com hospedagem em datacenter, contemplando os serviços de instalação, implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses, no dia 03 de maio de 2023 às 09h00 no Setor de Licitações. Jales, 27 de abril de 2023.Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2023, – Processo nº 07/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.486, de 30 de novembro de 2.022 , que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, para investimento, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade, residentes no Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$352.255,33 - parcela única – Assinatura: 25/04/2023 – Vigência: 31/12/2023.

.....

Aditamento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato do Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2020 - Processo nº 11/2019 – Chamamento Público nº 05/2019 –– Objeto: Repasse de Recurso financeiro Municipal, mediante instrumento próprio, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA para a execução do Projeto Corpo e Mente em Movimento destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Aditamento de Prazo: Vigência 31/08/2023.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 01/2023.

CONTRATO Nº. 05/2022.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **ENZO MASSAHARU NAGATA – 36820591802.**

OBJETO *Prestação de Serviços na Elaboração, Atualização e Manutenção de um Website Informativo deste Instituto.*

VALOR GLOBAL R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA: 03/04/2023

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Audiência Publica

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jales convida as entidades, instituições, autoridades, população em geral e demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 02 de maio de 2023, terça-feira, às 18h (dezoito horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de discutir e decidir com a sociedade em geral o seguinte assunto:

- **Projeto de Lei Complementar nº 5/2023 - Regime de Urgência** - de autoria do Poder Executivo – **Dispõe sobre a criação e a organização da Guarda Civil Municipal de Jales - GCMJ e dá outras providências**, em tramitação neste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Jales, 25 de abril de 2023.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia
Presidente

Ana Carolina Lima Amador
Vice-Presidente

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
1ª Secretária

Rivelino Rodrigues
2º Secretário

.....